Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5Y KRF4M UGDG6 7GKVU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL/PR
3ª VARA CIVEL DE CASCAVEL
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum – Alto Alegre – Cascavel - PR
CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036

EDITAL DE VENDA DIRETA

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ANATÁLIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a VENDA DIRETA o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação, até a data de 14/08/2021 às 14h30min., pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, exclusivamente "on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

PROCESSO: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
AUTOS: 0018933-78.2016.8.16.0021
EXEQUENTE(S): Altair Antonio Graeff - CPF: 603.135.799-20
EXECUTADO(S): (Massa Falida) SARAH MAYANE TEIXEIRA - ME - CNPJ: 08.413.234/0001-72
BEM(NS): 01 – SUCATA de 01(uma) Camioneta I/Mmc PAJERO SPORT 4X4 GLS, ano/modelo2000/2001, cor preta, diesel, com placas nº GXH-2211, chassis nºJMY0RK9701PY00692 oxidado, RENAVAM nº75.038.161-2, com partes desmontadas, pneus carecas, rodas de liga leve com raspados, painel solto e faltando peças, caixa e motor desmontados e faltando peças; estofamentos, forração e acabamentos soltos e desmontados; Placa dianteira desmontada; Sistema de direção solto; Faltando parachoque dianteiro, capô, motor, porta do motorista, pneu reserva, acessórios obrigatórios, documentos, chave de ignição, rádio e peças de acabamentos. Veículo sem funcionamento, em péssimo estado de conservação; 02 – 03(três) Carcaças de Caixa de Câmbio, sendo 01(uma) para veículo GM Vectra; 01(uma) para veículo Toyota Corolla e 01(uma) para veículo Pajero GLS B e 01(uma) Carcaça bloco motor, para veículo Mitsubishi, modelo 4M41U CAL5698; Bens em péssimo estado de conservação.
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 74.198,88
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00
ÔNUS: Penhora nos presentes autos.
DEPOSITÁRIO: Sr. Valmir.
LOCALIZAÇÃO DO BEM: Área rural às margens da BR 467, sentido Toledo.

CONDIÇÕES DA VENDA: A venda far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo comprador. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da venda ou promover, em face do comprador, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a Venda Direta. Os compradores recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, ou Termo de Entrega, conforme tabela judiciária, por ocasião da venda.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de Venda, 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, a ser pago pelo comprador, à vista; b) em

caso de remição da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 13 de julho de 2021. Eu, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi.

Assinado Digitalmente
Luciana Teixeira Fidelis
Analista Judiciário
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
Subscrição autorizada pela Portaria n.º 01/2017

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY5Y KRF4M UGDG6 7GKVU